



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CEP 38.380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 2136/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município e dá outras providências.

O Povo do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Canápolis/MG, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.00-31.90.01-09.272.0082.2007 – Atendimento a Segurados	R\$ 136.000,00
02.05.00-31.90.03-09.272.0082.2007 – Pensionista Prev. Social	R\$ 50.000,00
02.05.00-31.90.05-09.122.0082.2007 – Auxílio Doença	R\$ 18.000,00
02.05.00-31.90.05-09.272.0082.2007 – Salário Maternidade	R\$ 12.000,00
02.05.00-31.90.09-09.272.0081.2007 – Salário Família	R\$ 14.000,00
Total	R\$ 230.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, referido ao artigo anterior, os provenientes da anulação total das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Canápolis/MG:

03.01.00-31.90.01-09.272.0082.2007 – Atendimento a Segurados	R\$ 112.358,07
03.01.00-31.90.03-09.272.0082.2007 – Pensionista Prev. Social	R\$ 21.024,25
03.01.00-31.90.05-09.122.0082.2007 – Auxílio Doença	R\$ 23.091,65
03.01.00-31.90.05-09.272.0082.2007 – Salário Maternidade	R\$ 36.970,99
03.01.00-31.90.05-09.272.0082.2007 – Auxílio Reclusão	R\$ 899,54
03.01.00-31.90.09-09.272.0081.2007 – Salário Família	R\$ 35.655,50
Total	R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2007.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 17 de outubro de 2007.


Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal